

Portaria PIIG - 31, de 22-1-2019

O Diretor da Penitenciária II de Guareí, considerando a necessidade de contar com um representante da administração pelos contratos de serviços terceirizados, em acordo com o artigo 67 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como gestor dos contratos terceirizados relativos à aquisição de gás liquefeito de petróleo para consumo desta Penitenciária no exercício de 2.019.

§ 1º - Como Gestor: Denilson dos Santos Silva, RG. 29.674.726-9, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação, e como seu suplente Luiz Augusto Gomes Martins, RG 50.168.261-2, Diretor I do Núcleo de Trabalho, e como suplente na sua ausência Aureliano Francisco de Souza, R.G. 40.579.997-4, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Portaria PIIG - 32, de 22-1-2019

O Diretor Técnico III da Penitenciária II de Guareí, com fundamento no Decreto 51.517 de 29-01-2007, artigo 27, inciso VI, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como gestores do contrato terceirizado relativo à "Obras e Serviços de Reforma, Adequação e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos das Penitenciárias I e II de Guareí, processo PIIG034/17, Contrato 089/2017, no período de 28-11-2017 a 27-07-2019.

Artigo 2º - Como Gestor Técnico: Apolo Massao Imagama, Engenheiro, RG 8.573.856-6, que terá por objetivo a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados, a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

Artigo 3º - Como Gestor do Contrato: Luiz Augusto Gomes Martins, Diretor I do Núcleo Trabalho, RG 50.168.261-2, João Avanço Fazano Neto, Agente de Segurança Penitenciária, RG 45.936.275-6 e Felipe Cadena de Moraes, Agente de Segurança Penitenciária, RG 21.457.148, aos quais caberá, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto Estadual 53.047/2008, bem como instruir o expediente

Despacho do Coordenador, de 22-1-2019

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente, com fulcro no "caput", do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Chamada Pública 003/18-PWRS, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe e do Centro de Ressocialização "ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira" de Presidente Prudente, durante o período de janeiro a abril de 2019. (Proc. 385/18-PWRS). Como segue:

| NOME E CPF | ITENS | VALOR TOTAL |
|--|---------------------------------|---------------|
| Valdete Alves de Queiroz, CPF 097.502.128-19 | 01, 02, 03, 07 e 08 | R\$ 2.302,53 |
| Manoel Getulio Queiroz Filho, CPF 097.503.268-22 | 01, 02 e 08 | R\$ 1.396,58 |
| Sebastião Batista de Carvalho, CPF 121.030.918-17 | 02 e 08 | R\$ 1.071,08 |
| Marcial Fernando do Pardo, CPF 732.092.109-00 | 01, 02 e 08 | R\$ 1.395,08 |
| Edson Ferreira da Silva, CPF 704.243.739-04 | 02 e 07 | R\$ 1.527,68 |
| João Ederlin, CPF 075.066.028-73 | 02 | R\$ 887,68 |
| Cooperativa Agrária e de Cafeicultores da Região de Tupi Paulista, CNPJ 72.698.509/0004-03 (Amarildo Salustiano Pinto, CPF 038.286.798-03) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa Agrária e de Cafeicultores da Região de Tupi Paulista - Caretupi, CNPJ 72.698.509/0004-03 (João de Deus Florêncio, CPF 725.424.208-82) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa Agrária e de Cafeicultores da Região de Tupi Paulista - Caretupi, CNPJ 72.698.509/0004-03 (Pedro Firmino, CPF 002.401.758-24) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa Agrária e de Cafeicultores da Região de Tupi Paulista - Caretupi, CNPJ 72.698.509/0004-03 (Sandra Cuschener Pereira, CPF 204.440.628-40) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Adilson Guerinio Pova, CPF 292.450.518-82) | 08, 11 e 12 | R\$ 7.456,30 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Ailton Martins, CPF 131.083.408-64) | 02, 09, 11 e 12 | R\$ 8.815,44 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Alice Maria de Campos Maciel, CPF 349.376.978-46) | 01 e 03 | R\$ 586,95 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (André Luiz Pereira Pinto, CPF 290.447.808-67) | 02, 06, 11 e 12 | R\$ 9.033,92 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Cláudia Miguel dos Santos Valentim, CPF 190.142.928-80) | 02, 05, 11 e 12 | R\$ 11.524,86 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Claudinei Aparecido de Brito, CPF 016.922.278-07) | 01, 02, 03, 04, 06 e 07 | R\$ 3.635,97 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Diego Aparecido Mariano Marques, CPF 426.689.438-41) | 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 | R\$ 7.430,77 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Edna Maria Candido, CPF 120.190.888-43) | 01, 03, 05 e 10 | R\$ 4.613,89 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Fabiano Valentim, CPF 300.877.258-78) | 01, 02, 07 e 09 | R\$ 2.503,54 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Felipe Augusto Perugini Ferretti, CPF 373.113.048-30) | 02, 11 e 12 | R\$ 8.159,12 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Marcos Fernando Reis, CPF 381.246.878-62) | 05, 08, 11 e 12 | R\$ 10.824,07 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Rosana Aparecida Paiva de Campos, CPF 074.420.318-03) | 01, 03, 07, 08 e 10 | R\$ 2.071,55 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Sidineia Carvalho, CPF 304.664.148-62) | 01, 03, 04, 05, 06 e 07 | R\$ 6.117,52 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Tharcio Washington de Campos Correa, CPF 304.948.598-14) | 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 10 | R\$ 3.594,35 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Priscila Aparecida Pacifico, CPF 312.494.998-60) | 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10 | R\$ 6.976,20 |
| Cooperativa Agrícola de Paraguaçu Paulista e Região - Coopapar, CNPJ 26.642.939/0001-43 (Tainara Oliveira Araujo da Silva, CPF 440.679.068-38) | 01, 03, 05, 07 e 10 | R\$ 5.255,92 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Adelice Maria Gatti Zorzan, CPF 165.483.928-09) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Alexandrina Rodrigues do Carmo, CPF 248.656.068-82) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Angélica Justino Dourado de Paula, CPF 212.885.748-19) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Angela Cristina Ribeiro, CPF 253.397.508-76) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Antonio Henrique da Silva, CPF 108.275.578-84) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Cícero Nogueira Alves, CPF 083.962.848-06) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Cleberson Ferreira da Silva, CPF 314.677.058-02) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Daiana Silva Souza de Almeida, CPF 332.502.328-23) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Florinda Molínia Vareiro, CPF 595.223.481-04) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (José Antonio Oliveira, CPF 049.478.798-82) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (José Oliveira de Souza, CPF 061.625.091-68) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (José Rodrigues dos Santos, CPF 017.387.488-63) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Márcia de Lourdes Campos Januário, CPF 324.024.468-38) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Márcia Cavalcante Antonio, CPF 104.752.558-52) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Márcia de Lima Ferreira Sacramento, CPF 061.997.941-68) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Mauro Duarte de Sales, CPF 803.283.778-72) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Oscar Ferreira da Silva, CPF 082.200.738-02) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Regiane Luara Sobrinho de Oliveira, CPF 395.608.518-37) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Sueli Mendes da Luz, CPF 067.350.278-33) | 13 | R\$ 1.350,72 |
| Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado - Coopar, CNPJ 04.455.745/0001-04 (Ruben Barbosa, CPF 825.719.538-34) | 13 | R\$ 1.350,72 |

Despacho do Coordenador, de 21-1-2019

Determinando a instauração de Processo Administrativo em face de M.A.S.S, por infração ao artigo 256, inciso I, §1º c.c. o artigo 63, ambos da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Ofício 412/2019 - CPPSJR/P) (Despacho 0463/2019).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA**Portaria CDPNI - 13, de 22-1-2019**

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, conforme Decreto 63.699 de 11-09-2018; e considerando a promulgação da Lei 13.541/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 8 de maio de 2009;

da contratação com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicados no "caput" da cláusula 6ª do Contrato 089/2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE**Despacho do Diretor, de 22-1-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 013/2019 e conforme Decreto 60.855, de 23-10-2014, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.196, de 27-02-2013, a realização de Apuração Preliminar para averiguar, eventual falta de urbanidade entre os servidores Sr. B. D. e o Sr.R. B.F.A, ocorrido no dia 18-01-2018, por volta das 20h, na residência funcional durante orientação sobre procedimentos adotados na Unidade Prisional. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO**Despacho do Coordenador, de 21-1-2019**

Determinando a instauração de Sindicância em face de J. A. M, por infração ao artigo 241, incisos III, IX e XIII c/c o artigo 245, inciso II, ambos da Lei 10.261/68 e alterações posteriores (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de São Paulo) - Apuração Preliminar 027/2018 - (Despacho 448/2019).

Despacho do Coordenador, de 18-1-2019

Determinando a instauração de Processo Administrativo em face de R.Q.M, por infração ao artigo 241, incisos XIII e XIV c.c. o artigo 257, II, ambos da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Ofício 167/2018 - CDPCA/UA) (Despacho 0410/2019).

parcialmente fechadas) e nas salas de trabalho desta Unidade Penitenciária.

Artigo 3º. Atualizar, nesta Unidade Penitenciária, Comissão Fiscalizadora destinada a verificar o cumprimento da Lei 13.541/2009.

Artigo 4º. Designar, para integrar a Comissão Fiscalizadora de que trata o artigo 3º da Resolução SAP-209, de 06-08-2009, que proíbe nos termos da Lei 13.541, de 07-05-2009, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em toda área (total ou parcialmente fechada) desta Unidade Penitenciária, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- * Danilo Carlos dos Santos, RG 34.937.045-X (Agente de Segurança Penitenciária – Turno III);
- * Ricardo Salles dos Santos, RG 28.181.651-7 (Agente de Segurança Penitenciária – Turno I);
- * Marcelo Gomes da Silva, RG19.399.976-6 (Agente de Segurança Penitenciária – Turno II);
- * Cristiano Aparecido Moreira, RG 43.360.515-7 (Agente de Segurança Penitenciária – Turno IV);
- * José Edilson de Souza Junior, RG 34.802.894-5 (Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária – Turno fixo);
- * Daniela Cristina Feliciano de Freitas, Diretor Técnico de Saúde I, (Turno fixo);
- * Márcio Rogério Mazotti, RG: 28.740.698-2 - Diretor de Serviço do Núcleo de Inclusão, (Turno fixo);

Artigo 5º. Constatado, por quaisquer um dos servidores que integram a Comissão Fiscalizadora, o descumprimento aos ditames contidos na Lei 13.541/2009, bem como desta norma, deverá, sem prejuízo das demais comunicações, ser elaborado Comunicado de Evento, nos moldes estabelecidos nos itens 1, 2 e 3, do § 1º, do artigo 5º, do mencionado dispositivo legal, para devida apuração dos fatos.

Artigo 6º. O servidor que infringir o disposto na Lei 13.541/2009, estará sujeito às penalidades disciplinadas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, conforme previsto artigo 8º, parágrafo único, do Decreto 54.311/2009.

Artigo 7º. O Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde desta Unidade Penitenciária, deverá manter atualizado o material de comunicação visual de que trata o § 3º, do artigo 1º da Lei 13.541/2009.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria CDPNI - 16, de 22-1-2019

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, conforme Decreto 63.699 de 11-09-2018 e tendo em vista o contido no Artigo 51 da Lei 8.666/93 e artigo 46 da Lei Estadual 6.544/89 resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízos de suas funções, cargos e atividades, como responsável pelo Controle Interno do Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, o seguinte funcionário, juntamente com seu respectivo suplente:

Titular: Rodrigo Carlos Borges - RG 25.635.337-2 – Supervisor Técnico III;

Suplente: Julniana Aparecida Lino Alves Viana, RG 33.945.571-8, Diretora II do Centro Administrativo;

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**Despacho do Coordenador, de 21-1-2019**

Respeitados os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e da Razoabilidade, delibero pelo não acolhimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Jeferson Luiz dos Santos Gonçalves - ME, CNPJ 29.501.993/0001-44, e sendo assim, pela manutenção da pena de Multa, entretanto, alterando o valor de R\$ 8.007,05 para R\$ 9.133,14, conforme a base de cálculo demonstrada na tabela abaixo, referente aos atrasos injustificados e a inexecução parcial do pactuado, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, c.c. o artigo 4º, inciso II e artigo 5º, inciso II e parágrafo único, ambos da Resolução SAP 06/2007, Contrato 008/18, Pregão Eletrônico 006/18, Nota de Empenho 2018NE00230, Processo 055/18. (Processo 221/18-PPARPAUL)

Cálculo Multa por atraso:

| NOTA FISCAL | QUANTIDADE ENTREGUE | DATA CRO-NOGRAMA | DATA ENTREGA | DIAS DE ATRASO | VALOR DO PRODUTO | 0,25% X DIAS ATÉ 30 DIAS | 0,5% X DIAS A PARTIR 31º | % TOTAL LIMITADO A 25% | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------|------------------|--------------|----------------|------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|-------------|
| 1 | 860 Kg Frango | 15-05-2018 | 10-07-2018 | 56 | 3.182,00 | 7,5 | 13 | 20,5 | 652,31 |
| 21 | 860 Kg Frango | 22-05-2018 | 10-07-2018 | 49 | 3.182,00 | 7,5 | 9,5 | 17 | 540,94 |
| 159 | 280 Kg Frango | 29-05-2018 | 10-07-2018 | 42 | 1.036,00 | 7,5 | 6 | 13,5 | 139,86 |
| 205 | 580 Kg Frango | 29-05-2018 | 25-07-2018 | 57 | 2.146,00 | 7,5 | 13,5 | 21 | 450,66 |
| 205 | 420 Kg Frango | 05-06-2018 | 25-07-2018 | 50 | 1.554,00 | 7,5 | 10 | 17,5 | 271,95 |
| 309 | 440 Kg Frango | 05-06-2018 | 17-08-2018 | 73 | 1.628 | 7,5 | 21,5 | 25 | 407 |
| 309 | 860 Kg Frango | 12-06-2018 | 17-08-2018 | 66 | 3.182,00 | 7,5 | 18 | 25 | 795,5 |
| 309 | 500 Kg Frango | 19-06-2018 | 17-08-2018 | 59 | 1.850,00 | 7,5 | 14,5 | 22 | 407 |
| 159 | 100 Kg Linguiça | 19-06-2018 | 10-07-2018 | 21 | 500,00 | 5,25 | 0 | 5,25 | 26,25 |
| 159 | 95 Kg Linguiça | 26-06-2018 | 10-07-2018 | 14 | 475,00 | 3,5 | 0 | 3,5 | 16,625 |
| 204 | 305 Kg Linguiça | 26-06-2018 | 25-07-2018 | 29 | 1.525,00 | 7,25 | 0 | 7,25 | 110,5625 |
| 204 | 400 Kg Linguiça | 03-07-2018 | 25-07-2018 | 22 | 2.000,00 | 5,5 | 0 | 5,5 | 110 |
| 204 | 400 Kg Linguiça | 10-07-2018 | 25-07-2018 | 15 | 2.000,00 | 3,75 | 0 | 3,75 | 75 |
| 204 | 400 Kg Linguiça | 17-07-2018 | 25-07-2018 | 8 | 2.000,00 | 2 | 0 | 2 | 40 |
| 310 | 55 Kg Linguiça | 31-07-2018 | 17-08-2018 | 17 | 275,00 | 4,25 | 0 | 4,25 | 11,6875 |
| 310 | 400 Kg Linguiça | 03-08-2018 | 17-08-2018 | 14 | 2.000,00 | 3,5 | 0 | 3,5 | 70 |
| 310 | 400 Kg Linguiça | 10-08-2018 | 17-08-2018 | 7 | 2.000,00 | 1,75 | 0 | 1,75 | 35 |
| | | | | | | | | valor total | 4.160,34 |

limite de 25% - parágrafo único do art. 5º da Res. SAP 06/2007